



LEI Nº 625/2024

**EMENTA:** Denomina o nome da Rua 3 em Rua Ezilma Luciano Pereira em área urbana nosso município e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 676/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Ezilma Luciano Pereira**, a Rua 3, na comunidade Bodes, nesta cidade. (Conforme anexos)

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Parágrafo Único:** a área urbana de cedro foi redefinida conforme Lei Nº 556/2021 – Amplia a Zona Urbana do Município de Cedro. E as novas ruas já tem demarcação feita pela motoniveladora (patrol) da Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16 / 05 / 2024.

  
**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal



ANEXO I DA LEI Nº 625/2024



Figura 1: As ruas já estão demarcadas pelo uso das pessoas com evidências de estradas paralelas ao corredor de né Leandro na direção da cidade de cedro.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16 / 05 / 2024.

  
**MARLY QUÊNZE DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI**

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 625/2024, *que “Denomina o nome da Rua 3 em Rua Ezilma Luciano Pereira em área urbana do nosso município e dá outras providências”*, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 16 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MILENE QUENTAL LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração